



## CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DE SÃO PAULO

### 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO CELEBRADO ENTRE O CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DE SÃO PAULO E AMIL ASSISTÊNCIA MÉDICA INTERNACIONAL S/A.

O CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DE SÃO PAULO, com sede à Rua Estados Unidos, 889 - Jd. América - São Paulo - SP, inscrito no CNPJ sob nº 43.060.078/0001-04, Inscrição Estadual Isenta, representado neste ato por seu presidente, **Adm. Roberto Carvalho Cardoso**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade nº 2.514.967 SSP/SP e inscrito no CPF sob nº 008.853.558-49, doravante designado simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado, **AMIL ASSISTÊNCIA MÉDICA INTERNACIONAL S/A**, com sede na Rua Colômbia, 332, Jardim América, São Paulo/SP, CEP: 01438-000, inscrita no CNPJ sob o nº 29.309.127/0001-79, neste ato, por seus representantes legais, **Sr. Norberto Birman**, brasileiro, casado, médico, portador da cédula de identidade RG nº 3.872.011 SSP/SP, inscrito no CPF sob o nº 051.039.978-94, e **Sra. Raquel Alonso de Souza Guambarra**, brasileira, casada, psicóloga, portadora da cédula de identidade RG nº 06.349.186-4 IFP/ RJ, inscrita no CPF sob o nº 689.100.887-53, ambos com endereço na Avenida Paulista, 1.842, 18º andar, Cerqueira César, São Paulo/SP, doravante designada simplesmente **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente 3º Termo Aditivo ao Contrato CT/0049/2013, regido pela Lei Federal nº 8.666/93, mediante cláusulas e condições a seguir estabelecidas.

#### EXPOSIÇÃO DOS MOTIVOS

As partes, de comum acordo, prorrogar, acrescer e reajustar o valor do contrato de prestação de serviços à saúde, para a vigência de 2017. A prorrogação será realizada por mais 12 (doze) meses, consoante autorizado pelo artigo 57, II, da Lei nº. 8.666/93. Sendo assim, as cláusulas do Contrato, passam a ter a seguinte redação:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – DA VIGÊNCIA

1.1 O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, para vigorar de **01/12/2016** até **30/11/2017**, tendo início e vencimento em dia de expediente.



## CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DE SÃO PAULO

### CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

- 2.1. Este 3º Termo Aditivo será reajustado em 13,57%, de acordo com índice ANS.
- 2.2. O valor anual aproximado totalizará o montante de R\$ 1.708.700,40 (um milhão, setecentos e oito mil, setecentos reais e quarenta centavos), com valor mensal aproximado de R\$ 142.391,70 (cento e quarenta e dois mil, trezentos e noventa e um reais e setenta centavos), e com custo aproximado por pessoa ao mês no valor de R\$ 749,43 (setecentos e quarenta e nove reais e quarenta e três centavos).
- 2.3. Os valores informados na clausula acima se referem ao um quantitativo aproximado de 190 (cento e noventa) vidas.

### CLÁUSULA QUARTA- DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e condições do Contrato CT/0049/2013 e do 2º Termo Aditivo celebrado entre as partes.

E, por estarem justas e contratadas, assinam as partes o presente Termo Aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma e para um só efeito de direito, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo assinadas.

São Paulo, SP, 17 de novembro de 2016.

**CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DE SÃO PAULO**

Adm. Roberto Carvalho Cardoso  
Presidente

**AMIL ASSITÊNCIA MÉDICA INTERNACIONAL S/A**


Sr. Norberto Birman e Sra. Raquel Alonso de Souza Guambarra  
Representantes Legais

#### TESTEMUNHAS:

Assinatura:

Nome:

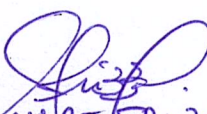
RG:

  
Cristiane de Souza Gales  
CPF: 048.105.448-00  
Gerente Comercial

Assinatura:

Nome:

RG:

  
SANDRO FRI ZERA  
21.654.507-9